



## ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE NORMAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO, REALIZADA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE DO I FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO, NO DIA 3 DE MARÇO DE 2020.

Aos 3 dias do mês de março de 2020, durante o I Fórum de Auditoria do Setor Público de 2020, realizado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, foi realizada a primeira reunião do Comitê Técnico de Normas de Auditoria do Setor Público. Participaram da reunião os seguintes membros do Comitê de Normas de Auditoria: Cons. Inaldo da Paixão (TCEBA), Cons Edilberto Pontes (TCECE), Dagomar Henrique Lima (TCU), Nelson Nei Granato Neto (IRB, TCEPR), Crislayne Cavalcante (IRB, TCEPR), Denise Gomel (TCEPR), Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (TCERN), Ryan Brwner Lima (TCEMG), Luiz Genéio Mendes Jorge (TCDF), José Raimundo Bastos de Aguiar (TCEBA), Gleison Diniz (TCECE). A reunião foi presidida pelo Conselheiro Inaldo da Paixão (TCEBA), Presidente do Comitê de Normas de Auditoria do IRB. Passando-se à pauta:

- 1) **ENCCLA:** Inicialmente, o Cons. Rainha (TCDF) pediu licença aos membros para apresentar os trabalhos feitos pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e solicitou apoio em relação à ação n. 10 que trata da divulgação dos cursos realizados pelas Escolas de Contas. Também houve mobilização para a realização conjunta de evento sobre combate à corrupção e Lei de Abuso de Autoridade. Divulgou-se a Guia da INTOSAI sobre ações de combate à corrupção e o Referencial de Combate à Corrupção do TCU.
- 2) **APRESENTAÇÕES INICIAIS:** Cons. Inaldo da Paixão abriu a reunião apresentando o Cons. Edilberto que é o novo Vice-Presidente de Auditoria do IRB e solicitou que todos os membros se apresentassem. Apresentou também os novos integrantes do Comitê: Gleyson (TCECE), Ryan (TCEMG) e Priscila (TCMGO). Em sua apresentação, o Cons. Edilberto trouxe algumas vivências internacionais, por exemplo: Tribunal europeu é órgão basicamente de auditoria em que seu corpo deliberativo apenas revê e homologa o relatório de auditoria. No Tribunal Holandês também fazem auditoria. No TCECE criou um grupo de avaliação de políticas públicas, fizeram o curso do auditor do século XXI no qual o Cons. Inaldo foi um dos professores, e no qual verificaram a importância do auditor conhecer outros temas como: Análise de dados, ti, Python. Etc.
- 3) **TRADUÇÃO DAS NORMAS PARA O PORTUGUÊS NO SITE DA INTOSAI:** Cons. Inaldo falou que tentou com o TC de Portugal que o português se tornasse um dos idiomas oficiais da INTOSAI. Na época, não se aceitou pela diferença dos idiomas nos países. Mas após o acordo da língua portuguesa e vindo a presidência da INTOSAI para o TCU, o Cons. Inaldo sugeriu que o português constasse como língua oficial na home da página [www.issai.org](http://www.issai.org). Dagomar explicou que a escolha das línguas oficiais da INTOSAI é uma questão política, mas que no site da Intosai já se conseguiu que a tradução para o português ficasse numa página secundária que indica o link para o site do TCU. Também



disse que as traduções são difíceis porque, às vezes, nem o conceito adotado existe na língua em questão. Cons. Inaldo encerrou o tema reforçando que o objetivo é ampliar este link do português; que o link secundário é avanço fantástico, mas que, para o ano que vem, com a Presidência da INTOSAI com o Brasil, temos que colocar o português na home da página da INTOSAI.

- 4) **NORMAS DE AUDITORIA FINANCEIRA:** As normas internacionais de auditoria financeira (ISAs) são feitas pela IFAC, enquanto as normas nacionais são do Conselho de Contabilidade. Sugere-se que como as ISAs foram traduzidas pelo CFC como NBCTA, poderemos apenas ter um link para o CFC nos mesmos moldes que a INTOSAI adotou em seu site. Assim, somente uma resolução do CFC dizendo que se aplica ao setor público as normas do setor privado. As normas do CFC ficaram ultrapassadas, faziam referência a normas anteriores. No CFC estava se validando a tradução das notas práticas. Como não tem relação com o referencial normativo vigente, não poderiam adotar as notas práticas da INTOSAI. Dagomar (TCU) mencionou que internacionalmente, a IFAC edita normas, então, na INTOSAI tem muitos auditores financeiros que não aceitam a ISSAI 200 porque só aceitavam as ISAs. Em sua opinião, Dagomar diz que as notas praticas são muito importantes para adequar situações vivenciadas somente no setor público, por exemplo: as ISAs regulamentam até a contratação de auditores externos o que não ocorre no setor público, daí a necessidade de ter notas práticas. Genedio (TCDF) sugeriu aprovar as ISAs, a resolução seria aplicada às NBCTA. Luis Genedio e Dagomar sugeriram ter notas práticas do IRB. Genedio sugeriu, ainda, que as notas praticas sejam feitas aqui no IRB. Então, opinou-se para que no site do IRB a gente encaminhe para as NBCTA, no site do CFC. A maioria das normas nbcta poderiam se aplicar. Sugeriu-se também que o site do IRB seguisse o padrão do site da INTOSAI. Aprovaram-se estas sugestões.
- 5) **CERTIFICAÇÃO E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS:** Dagomar explicou que existe uma ideia de certificação do setor público, mas para isto, tem que definir as competências, para depois ter conteúdo e poder certificar. Genedio esclareceu sobre a situação brasileira em que as discussões que se tem aqui são a de que a certificação teria caráter de habilitar alguém numa profissão. E, no Brasil, como temos lei, não teria necessidade de termos uma certificação. Dagomar reforçou que esta questão da certificação vem sendo compreendida como uma forma do auditor se auto aperfeiçoar, que no TCU debateram a implantação de uma certificação, mas um dos entraves foi a impossibilidade de um órgão dar certificação para ele mesmo por isto pensaram no IRB; que, por enquanto, estabeleceram as competências do auditor e a usam como base para capacitações. Cons. Edilberto questionou se o TCU exige quantidade de horas de capacitação, esclarecendo que no TCECE só tem progressão o servidor que cumprir as horas de capacitação. Dagomar disse que a exigência de quantidade de horas de capacitação era insuficiente porque os servidores faziam as horas mas faziam no que eles queriam. Nelson apresentou o documento que o subcomitê de competências da INTOSAI elaborou como texto de discussão para uma futura norma sobre competências profissionais. Neste documento, que o IRB traduziu e está em fase de revisão pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional e Comitê de Gestão de Pessoas, há competências desejáveis para formação do auditor, há sugestões de competências que podem embasar melhorias. Crislayne explicou que o Comitê de Aperfeiçoamento Profissional elaborou um Programa de Formação do Auditor de Controle Externo no



qual se sugeriam competências técnicas, comportamentais e de gestão baseadas nas NBASPs para que as Escolas de Contas possam basear seus Planos de Capacitação. E, que na próxima reunião das Escolas haverá debates para se migrar ou não para o modelo que já vem sendo discutido pelo subcomitê. Estas questões também foram repassadas para o Comitê de Gestão de Pessoas para se decidir se adotaremos um Plano de Competências Nacional. Dagomar alertou para o fato da INTOSAI estar muito atrasada nestes debates, uma vez que o que muitos países tem adotado são as trajetórias de capacitação conforme a área de atuação de cada auditor. Gleison sugeriu a criação de um mesmo curso para todas os TCs ao mesmo tempo. Sendo tema dissonante, optou-se por incluí-lo em pauta em outra oportunidade.

- 6) **REESTRUTURAÇÃO DAS ISSAIs, PRONUNCIAMENTOS PROFISSIONAIS E IMPACTOS NAS NBASPs:** Nelson apresentou a nova estrutura dos pronunciamentos profissionais aprovados pela INTOSAI na última Conferência realizada na Rússia em setembro de 2019. Dagomar destacou que as ISSAIs 300 e 400 que antes se denominavam Princípios Fundamentais de Auditoria Operacional e Princípios Fundamentais de Auditoria de Conformidade, agora perderam o termo “fundamentais” de seus nomes. Chamam-se “Princípios de Auditoria (...)”. Deliberou-se que as NBASPs passem a adotar a mesma estrutura.
- 7) **SITE IRB:** Crislayne apresentou o novo site IRB e falou do plano de se ter um dos menus apenas para Auditoria, no qual terão os submenus: NBASPs, NBASP em construção e NBASP em ação, seguindo o padrão do site da INTOSAI ([www.issai.org](http://www.issai.org)). Foi aprovado. Contudo, Denise Gomel trouxe à discussão a possibilidade de, ao invés do menu ser “auditoria” que fosse “fiscalização”. Dagomar explicou que adotaram o termo “auditoria” para fazer a mesma diferença da Constituição Federal que traz os termos “auditoria e inspeção”. Cons. Inaldo explicou que “fiscalização” veio da palavra fisco, que era uma bolsa de couro em que os cobradores colocavam os tributos. Quando a CF de 88 foi aprovada, por influência do TCU, a expressão utilizada era fiscalização. Só que o fiscal hoje, em português, dá a conotação de irregularidade fiscal relacionada a tributos. Atualmente o conceito mais moderno é auditoria na qual se pode ter vários escopos. As pessoas que escreveram não tinham a visão que temos hoje (financeira, operacional e desempenho). Na CF fala-se em fiscalização orçamentária, financeira, patrimonial, etc que é a linguagem da lei 4320/64. Dagomar sugeriu escrevermos sobre isto, já que é um tema que não tem consenso. Explicou que a CF fala auditoria e inspeção, que tem TCs que falam de auditoria e investigação, que na auditoria financeira tem outros institutos, ex: “other engagements” que seriam coisas que não são auditoria, mas são realizados por auditores. Genedio sugeriu que o tema fiscalização X auditoria seja apreciado numa próxima discussão, com uma apresentação mais aprofundada do debate. Cons. Edilberto acha importante este debate. Dagomar ficou responsável por mandar um texto de discussão sobre o que é e o que não é auditoria.
- 8) **NOVAS TRADUÇÕES:** Crislayne e Nelson apresentaram as normas e orientações traduzidas, mas que precisam de revisão. Dagomar sugeriu que usemos a tabela de termos traduzidos construída nas traduções anteriores. Genedio reforçou a necessidade de usar os mesmos termos já usados nas normas anteriores. Crislayne disse que irá pedir para a Mirian e Paula, equipe IRB que tem trabalhado nas traduções, para usar a tabela e rever os textos. Estabeleceu-se iniciar a revisão pelas normas P50 e 9020. Sobre a **Orientação 9020**, que trata da avaliação das políticas públicas, Ryan ressaltou que



dentro das auditorias operacionais de políticas públicas já se faz análise de impacto destas políticas públicas. Dagomar explicou o trâmite para aprovação desta norma na INTOSAI, disse que a França foi a relatora do texto e que sugeriram a prática que eles mesmo adotavam; que tem ressalvas quanto ao documento, mas como é um documento oficial e aprovado então sugere a tradução. Nelson ressaltou que na consulta pública, os debates podem levantar estas dificuldades, em especial o que difere da auditoria operacional (utilidade e relevância) e poderemos editar uma nota técnica do IRB. Dagomar destacou, ainda, que auditoria operacional só existe nas EFS. Nas outras instituições se tem avaliação de programa. Na nota de rodapé, programa pode ser qualquer coisa inclusive uma política pública. Tendo em vista a necessidade de estudo aprofundado das traduções, das notas, e necessidade de prazo pra isto, sugeriu-se o escalonamento das normas a serem traduzidas, iniciando-se pela P50 e GUID9020.

**P50-** Dagomar debateu alguns pontos da norma: princípio 7- a EFS deve garantir que o juiz ou membro do colegiado não participe da investigação do caso no que vai ser julgado. A Franca foi condenada pelo tribunal de direitos humanos europeus dizendo que o juiz que investigou participou do julgamento. Em Portugal já é separado, em uma câmara de julgamento de irregularidades. Cleyton suscitou que este princípio estabeleceu a separação do processo de auditoria do processo de controle externo. Dagomar interpretou que a auditoria não tem que ser julgada, mas somente quando tem responsabilização. Também destacou o Princípio 7- “para evitar pressão contra os juízes e órgãos colegiados, deve se garantir que sua opinião durante o julgamento não será divulgada, a menos que a lei autorize o acesso público”. Cons. Inaldo disse que tem lógica esta regra para garantir segurança do julgador, para ele não ter pressão. Cons. Edilberto destacou o exemplo do Tribunal Europeu, em que numa visita perguntou se as sessões são televisionadas e o seu interlocutor ficou irritado porque as sessões são secretas. Falou também de quando o TCECE recebeu a visita da Ministra da corte constitucional alemã, oportunidade na qual o presidente a convidou para ver a sessão plenária. Além dela se recusar, disse que na Alemanha os ministros são proibidos aparecer na televisão. Encerrando este tema da pauta, foi definido novo cronograma para as traduções da Normas: Até 16/03: aplicar tabela que o Dagomar vai passar com os termos já usados nas traduções anteriores; Abertura de consulta pública: 23/03 - 23/04; Fechamento do texto: 27 a 30/04, via web conference ou WhatsApp; Encaminhamento para Assembleia Geral: MAIO. Sobre a sequência de normas a serem traduzidas: decidiu-se primeiramente pela P50, 9020 e pelas normas que o TCU já traduziu e que precisam apenas de novo projeto gráfico 3100 e 3200. Para depois: 1900 - Cons. Edilberto sugere inclusive que o IRB possa fazer a revisão pelos pares. E, na sequência, a norma GUID 5100.

- 9) **CAPACITAÇÃO:** Por sugestão do Genédio, foi debatida a possibilidade do IRB capitanear cursos e capacitações relacionadas às normas. Falou-se que o fórum tem um objetivo, mas seria necessário um aprofundamento nas técnicas de auditoria, em documentação, etc. Crislayne explicou o trabalho que vem sendo desenvolvido no Comitê de Aperfeiçoamento Profissional, através do programa de formação de auditores do Controle Externo, com levantamento com as escolas de seus cursos e divulgação no portal de cursos do IRB. Falou-se em, por meio da Vice Presidência de Ensino, Pesquisa e Extensão: usar outras formas de capacitação, como a Revista Técnica. Genédio reforçou a necessidade de capacitação após relatório do MMDTC, cujo resultado



demonstrou deficiências nos TCs nas áreas de planejamento de auditoria, documentação de auditoria, etc.. Genédio ficou responsável em compartilhar os resultados do MMDTC, para que as escolas possam fazer cursos. Denise argumentou que o mais importante que o comitê pode fazer é auxiliar os TCs na implantação e uso das normas. Dagomar comentou sobre a documentação: que parece burocrática e formalista, mas ela induz certos comportamentos. Citou como exemplo a Matriz de planejamento que faziam depois que a auditoria estava pronta, contudo, com o tempo, eles viram que é melhor ter uma matriz. Já com a matriz de achados foi inverso. A matriz de planejamento usada pelo TCU foi copiada do GAO (EUA), já a de achados foi necessidade, principalmente dos supervisores. Planejamento: você precisa conhecer o objeto de auditoria, daí você cria determinadas técnicas. Denise sugeriu: criar oficinas, para pegar temas da realidade dele para fazer teoria e prática. Tem efeito maior. Ryan sugeriu o uso de vídeos curtos ligados a auditoria. Gleison disse que a partir da dificuldade de cada um poderia ter um plano de ação específico para implementação das normas. Genédio reiterou que MMDTC já tem isto, pois com ele já sabemos dos problemas: planejamento, documentação de auditoria, etc. Crislayne observou que a equipe da Presidência não consegue assumir atividades a mais das que estão previstas no planejamento estratégico e todos concordaram que não é o comitê quem vai fazer isto. Cons. Inaldo lembrou que no início do promoex, se chegou à conclusão de que o conceito é diferente, daí foi feita uma capacitação inicial e cada TC ficou responsável por uma ou duas auditorias. Estamos estacionados, temos a norma, mas os TCs não adotam a norma. Cons. Edilberto sugeriu pegar quem está muito bem e replicar. Fazer Benchmarking. Identificar quem está bem. Genédio: vai passar quem está bem e pedir para estes TCs fazerem um curso em EAD. IRB: vai falar com os TCs que tem boas práticas e vai pedir curso.

**10) SISTEMAS:** Documentação está vinculado a sistemas. Cleyton: sugere que a implantação das normas esteja associada com sistemas. Genédio lembrou que o irb iria fazer um sistema de fiscalização, foi feito um evento com as maiores empresas de software de auditoria, mas se chegou à conclusão de que o sistema destas empresas não se adequaria a nossas atividades. A estratégia era que as pessoas seguissem as normas. Cleyton disse que o planejamento que é o ponto mais fraco, o sistema com padrão de documentação induz o auditor a materializar e operacionalizar o que está na norma. RN está levando o sistema de Goiás e estão fazendo um sistema de gerenciamento. Dagomar informou que o TCU está comprando o team made, explicou que vários países usam este sistema. Genédio sugeriu fazer um evento em que cada TC que pudesse compartilhar os sistemas. Cons. Edilberto se propôs a fazer um evento de apresentação das boas práticas em sistemas e documentação.

**11) OUTROS TEMAS:** Inteligência artificial será debatido em outra oportunidade. Encontro anual auditoria- ao invés do encontro, propõem-se usar o tema auditoria nos demais eventos da agenda IRB.

**12) ENCAMINHAMENTOS:**

- Genédio (TCDF) irá fazer:
  - a minuta do ofício a ser encaminhado ao CFC e minuta da Resolução ou Portaria do IRB na qual adotaremos as NBCTA;
  - Compartilhar os resultados do MMDTC para que as Escolas de Contas possam fazer um plano de capacitação.



**Instituto Rui Barbosa**

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

- Passar os TCs que tiveram melhores resultados para que possam fazer cursos ensinando suas ações.
- Quando houver aprovação no CFC, a equipe da Presidência do IRB direcionará as NBASPs de auditoria financeira, no site do IRB, para o site correspondente do CFC;
- Cronograma das traduções da P50 e GUID9020: Até 16/03: aplicar tabela que o Dagomar vai passar com os termos já usados nas traduções anteriores; Abertura de consulta pública: 23/03 - 23/04; Fechamento do texto: 27 a 30/04, via web conference ou WhatsApp; Encaminhamento para Assembleia Geral: MAIO.
- Gleison auxiliará na operacionalização do evento de compartilhamento de boas práticas em documentação e em sistemas.

E, não havendo mais nada a deliberar, encerrada a Assembleia pelo Presidente, a presente ata vai por mim assinada, secretária *ad hoc*, Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de Moraes, e pelo Presidente do Comitê, Cons. Inaldo da Paixão Santos Araújo.

Inaldo da Paixão Santos Araújo  
Presidente do Comitê

Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de Moraes  
Secretária *ad hoc*